

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**9.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública**

Publica-se, para os efeitos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Colónias, por seu despacho de 16 do corrente

mês, autorizon, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 3.000\$, a sair da dotação do n.º 2), artigo 18.º, do orçamento deste Ministério para 1939, para reforço da dotação do n.º 1) do mesmo artigo do referido orçamento.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Março de 1939. — *José Marques Pereira.*